



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº

55/2025/DURB/DIPU

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: Processo N.º 261/25

Titular do Processo: HOSPOR - HOSPITAIS PORTUGUESES, SA

Requerimento N.º: 1715/25

Requerente: HOSPOR - HOSPITAIS PORTUGUESES, SA

Local: ESTRADA NACIONAL, 10 (EN10), km 37

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: CARLA CATARINA FERREIRA CURTO

Data: 20/03/2025

**PROPOSTA DE: Reconhecimento do Interesse Público Municipal (Utilidade Pública) do Projeto de
Expansão do Hospital da Luz Setúbal e respetivas obras de urbanização**

A presente Proposta tem por objetivo fundamentar o reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) da obra de expansão do Hospital da Luz Setúbal (incluindo obras de urbanização), localizado na Estrada Nacional 10 (EN10), Km 37, 2900-722 União de Freguesias de Setúbal, através de declaração a emitir pela Assembleia Municipal, na sequência do requerimento efetuado sob o n.º 261/25 de 19/03/2025.

O reconhecimento de interesse público municipal (utilidade pública) tem por objeto o enquadramento do Projeto de Expansão do Hospital nos termos do disposto no n.º1, conjugado com o n.º 3, do Art.º 132º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal (PDM), publicado em Diário da República, sob o Aviso n.º 2639/2025/2, 2ª série, n.º 19 de 28/01/2025, para efeitos da determinação da edificabilidade admitida à parcela.

O território onde se propõe a expansão do Hospital encontra-se classificado no PDM, designadamente na Planta de Ordenamento C2.1– Classificação e Qualificação do Solo, como Solo Urbano - Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos a consolidar. As obras de urbanização associadas à rede viária de acesso ao Hospital incidem maioritariamente em Solo Urbano - Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos a consolidar e parcialmente em Solo Rústico – Outros Espaços Agrícolas – Quintas.

Adicionalmente e visto que parte das obras de urbanização, designadamente no que concerne aos novos acessos a criar ao equipamento, se localizam em áreas de Reserva Agrícola Nacional, nos termos da Planta de Condicionantes C3.2 – Reserva Agrícola Nacional (RAN), importa emitir declaração como previsto no art.º 25º, do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro (Regime Jurídico da RAN), a apresentar pela HOSPOR S.A. junto da DRAP-LVT, no âmbito de um pedido de autorização de utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, para a realização de ações de relevante interesse público.

A declaração de reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) que se propõe, assenta nos seguintes fundamentos, de acordo com o requerimento apresentado:

1. O Hospital da Luz Setúbal é um importante prestador de serviços de saúde privado a operar no Distrito de Setúbal, constituindo um alicerce no que respeita à complementaridade da oferta de saúde (pública e privada) da região.
2. O trabalho desenvolvido por este Hospital nos últimos anos tem merecido a confiança dos munícipes, que veem no Hospital da Luz Setúbal um local de referência no que concerne à prestação de cuidados de saúde, o que fomentou o crescimento desta unidade nos últimos anos.
3. O incremento da procura por parte dos clientes do Hospital, tornou imperativo o projeto de expansão do mesmo. A referida expansão visa melhorar os serviços de saúde oferecidos à população, aumentando a capacidade instalada dos seus serviços, bem como da área destinada a lugares de estacionamento.
4. A referida expansão permitirá um atendimento mais eficiente e adequado às necessidades da população, estimando-se que a expansão permita ao Hospital aumentar 50% da sua atividade, num investimento que rondará cerca de 60 milhões de Euros. Além do mais, contribuirá significativamente para a criação de postos de trabalho, aumentando a oferta de emprego na região, beneficiando diretamente os seus munícipes e fortalecendo a economia local.
5. Em 2010, os serviços prestados pelo Hospital da Luz Setúbal foram reconhecidos como de interesse público por parte do Município de Setúbal.
6. Sem prejuízo do Hospital da Luz Setúbal constituir uma unidade de saúde privada, apresenta um carácter comprovado de complementaridade ao Serviço Nacional de Saúde, pela existência de diversos acordos com subsistemas de saúde (ADSE, IASFA, SAD GNR e SAD PSP), seguradoras, hospitais públicos (ULS Arrábida e SIGIC) e várias empresas, associações e outras entidades públicas e privadas.
7. Para além do referido, o hospital desenvolve diversas ações de sensibilização e formação em escolas e instituições do concelho (ex: projeto “Escola com Saúde”, com a participação de 640 alunos de escolas públicas e privadas e a realização de rastreios na área da saúde oral, sono, fala e linguagem, visão, terapia da fala e audição, entre muitos outros).
8. É, por isso, inegável, o papel do hospital em termos de responsabilidade social. O Hospital promove, ainda, a realização de diversos estágios profissionais e estágios de curta duração nas mais diversas áreas. Desde que se encontra a operar, o Hospital realizou 5.181 horas de formação, o que representa 242 ações de formação interna e externa, com um total de 629 formandos, nas áreas da saúde, comunicação e comportamento, cibersegurança, segurança hospitalar, gestão administrativa e gestão em serviços de saúde. Também na área do desenvolvimento e investigação clínica, o hospital tem desenvolvido um importante papel com a realização de ensaios e estudos clínicos no Hospital.
9. O Hospital possui a certificação dos seus serviços, garantindo a conformidade com os mais altos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade, em alinhamento com as exigências regulatórias e boas práticas do setor, estando certificado pela norma ISO 9001:2015.

Face ao exposto, constituindo a saúde um direito fundamental e um dos pilares essenciais para o bem-estar da comunidade, resulta claro que a ampliação do Hospital da Luz Setúbal trará benefícios significativos para o Município, aumentando a capacidade de resposta às necessidades da população, o que reforça a relevância pública do projeto.

Perante os fundamentos atrás apresentados propõe-se que a Câmara Municipal delibere o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) do Projeto de Expansão do Hospital da Luz Setúbal e respetivas obras de urbanização, para enquadramento nos termos do disposto no n.º1, conjugado com o n.º 3, do Art.º 132º do Regulamento do PDM, para efeitos da determinação da edificabilidade admitida à parcela e

declaração do interesse público municipal como previsto no art.º 25º, do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro (Regime Jurídico da RAN)

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

Anexos:

1. Requerimento n.º 261/25, de 19/03/2025;
2. Planta de localização (I);
3. Planta de localização (II);
4. Extrato da Planta de Ordenamento do PDM n.º C2.1 – Classificação e Qualificação do Solo;
5. Extrato da Planta de Condicionantes do PDM n.º C3.1 – Reserva Ecológica Nacional;
6. Extrato da Planta de Condicionantes do PDM n.º C3.2 – Reserva Agrícola Nacional.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA
